

Vitória (ES), Terça-feira, 28 de Fevereiro de 2012

**PORTARIA Nº 1.015 de 27 de fevereiro de 2012.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ADELACION CALIMAN, para exercer também a função de 3º Promotor de Justiça Criminal de Viana (somente nas audiências), no período de 27/02 a 08/03/2012.

**PORTARIA Nº 1.016 de 27 de fevereiro de 2012.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar 95, de 28/01/1997, o Promotor de Justiça, ADIB JOSÉ FAIÇAL, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça Cível de Serra (somente nas audiências), no dia 23/02/2012.

**PORTARIA Nº 1.017 de 27 de fevereiro de 2012.**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 15 dias, ao Promotor de Justiça FÁBIO HALMOSY RIBEIRO, a partir de 01/02/2012, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 6429/2012.

**PORTARIA Nº 1.018 de 27 de fevereiro de 2012.**

CONCEDER licença para tratamento de saúde, por 15 dias, a Promotora de Justiça JUDITH CRISTINA LOPES, a partir de 07/02/2012, conforme art. 93, inciso I da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 5589/2012.

**PORTARIA Nº 1.019 de 27 de fevereiro de 2012.**

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, por 18 dias, a Promotora de Justiça CARLA MENDONÇA DE MIRANDA BARRETO, a partir de 17/01/2012, conforme art. 93, inciso V da Lei Complementar Estadual nº 95/97 e Procedimento MP/Nº 5789/2012.

Vitória, 27 de fevereiro de 2012.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.020 de 27 de fevereiro de 2012.**

DEFERIR o pedido de avanço na carreira pelo aperfeiçoamento profissional a servidora JANE ALVES NOGUEIRA AMORIM MOURA, ocupante do cargo de Agente de Promotoria/Função: Assessoria, passando do nível "B" para o nível "E", a partir de 23 de fevereiro de 2012, de acordo com certificado de curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Penal, nos termos do artigo 39 da Lei Estadual nº 7.233/2002, conforme Procedimento MP/Nº 4940/2012.

Vitória, 27 de fevereiro de 2012.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.021 de 27 de fevereiro de 2012.**

NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº. 46, de 31/01/1994, DONATILA LIMA NAVA MARTINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Coordenação do Ministério Público - MP. 5.05.

Vitória, 27 de fevereiro de 2012.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2012.**

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 10, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 95, publicada em 28 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Considerar APTA e DECLARAR estável, a partir do dia 28 de Fevereiro de 2012, na forma do Art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a nova redação que lhe foi dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1988, na forma dos Artigos 38 e 42 da Lei Complementar 46/1994, e em conformidade com a Resolução Nº 003/2010 e suas alterações, a servidora ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio: Função/Administrativo do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, conforme especificado abaixo:

Ordem	Nome	Nº da Matrícula	Data da Conclusão do Estágio Probatório	Processo Nº
1.	Grazielle Bolsarello Cautlinho Seipa	419	27/02/2012	7112/2009

Vitória, 27 de fevereiro de 2012.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2012.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a LCE nº 565/2010, que altera a LCE nº 95/97,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o **REGIMENTO INTERNO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MP-ES**, em cumprimento às alterações da LCE nº 95/97, estabelecendo a divisão administrativa, o organograma e o quadro de siglas institucionais.

Art. 2º O texto do Regimento Interno está disponível na intranet, no link **Normatização/Sumário/Atos Administrativos/Regimento Interno/Regimento Interno da Estrutura Organizacional do MP-ES**.

Parágrafo único. A orientação e o esclarecimento das dúvidas relativas a este regimento interno estão sob a responsabilidade da ASOM — Assessoria de Organização e Métodos.

Art. 3º Ficam revogados a Portaria nº 082-P de 03/03/1999, publicada no DOE de 08/03/1999, o Ato Normativo nº 02/2008, publicado no DOE de 28/04/2008, e o Ato nº 746/2002, publicado no DOE de 14/11/2002.

Art. 4º O Regimento Interno entra em vigor na data de publicação desta Resolução.

Vitória, 27 de fevereiro de 2012.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**Edital CAD nº 002/2012****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos - CAD - do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, designada pela Portaria nº 1.052/2010, de 31/03/2010, publicada no DOE de 05/04/2010, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Ministério Público do Estado do Espírito Santo faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, eliminará os documentos constantes nas **Listagens de Eliminação de Documentos n.º 01/2011 e 04/2012**, aprovadas pela CAD, que tratam de documentos gerados pelas Coordenações de Finanças, de Recursos Humanos e Administrativa, e ainda da Chefia de Gabinete, com datas limite de 1989 a 2007, disponíveis no site do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, [www.mpes.gov.br](http://www.mpes.gov.br) - **LINKS/CAD/LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**, e na sede do Arquivo do MPES, localizada na Rua Procurador Antônio Benedicto Amancio Pereira, nº 350, Bairro Santa Helena - Ed. Promotor Edson Machado - Vitória - ES.

Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos, com entrada no protocolo da Sede do MP-ES.

Vitória, 27 de fevereiro de 2012

**LARISSA SIMÕES CUNHA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - MPES**  
Protocolo 15112

**RESOLUÇÃO Nº 013/2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a LCE nº 565/2010, que altera a LCE nº 95/97,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o **REGIMENTO INTERNO DA COPP — Comissão Permanente Processante**, estabelecendo o funcionamento e os procedimentos investigatórios.

Art. 2º O texto do Regimento Interno está disponível na intranet, no link **Normatização/Sumário/Atos Administrativos/Regimento Interno/Regimento Interno da COPP**.

Parágrafo único. A orientação e o esclarecimento das dúvidas relativas a este regimento interno estão sob a responsabilidade da COPP.

Art. 3º O Regimento Interno entra em vigor na data de publicação desta Resolução, ficando revogada a Portaria-N nº 006/98, publicada no DOE de 25/08/1998.

Vitória, 27 de fevereiro de 2012.

**FERNANDO ZARDINI ANTONIO**  
**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2012**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a existência de vagas, para o cargo efetivo de Agente